



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

ATA n. 25/2025 - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dez minutos, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais – Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 051/24-CEE/RO**, que encaminha Relatório Quadrienal da EEEF Jerris Adriani Turatti, de Espigão do Oeste, referente aos anos 2020 a 2023; de relatoria da Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins. A referida Minuta foi lida, discutida e sugeridos ajustes. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 125/24-CEE/RO**, encaminha Relatório Quadrienal do Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, de Ji-Paraná, referente aos anos 2020 a 2023; de relatoria da Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins. A referida Minuta foi lida, discutida e sugeridos ajustes. Considerando a ausência da Conselheira relatora, as Minutas de Parecer foram lidas pela Presidente da Câmara e os ajustes sugeridos serão encaminhados à relatora. Foi retirado de pauta, por solicitação do Conselheiro relator, o Processo n. 107/23-CEE/RO, do Centro Educacional Projeto SESC Ler. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo SEI n. 0029.020376/2025-89**, que solicita equivalência de estudos cursados na Bolívia por Rina Reina Orosco Ayala, de Porto Velho/RO; de relatoria do Conselheiro Agenor Fernandes de Souza. A referida Minuta foi aprovada. A Presidente passou a condução dos trabalhos à Conselheira Francisca Batista da Silva, a fim de proceder a primeira leitura da Minuta de Parecer, de sua relatoria, referente ao **Processo n. 117/23-CEE/RO**, que encaminha Relatório Quadrienal dos anos 2016 a 2019, do Colégio Santa Lúcia Filippini, em Vilhena. A referida Minuta foi lida, discutida e sugeridos ajustes. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 038/21-CEE/RO**, que encaminha Relatório Quadrienal do Instituto Educacional São Francisco, em Porto Velho, referente ao período de 2017 a 2020; de relatoria da Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais. A referida Minuta foi lida, discutida e sugeridos ajustes. A Conselheira Francisca Batista da Silva retornou a condução dos trabalhos à Presidente da CEB que deu sequência à pauta com a distribuição, à Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais, do **Processo SEI n. 0029.015146/2025-06**, que solicita Reorganização para Mudança de Mantenedor do Colégio Conceitos, em Porto Velho/RO. A Presidente, considerando o horário já avançado, encerrou a Sessão às doze horas e dez minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Irma Mendes da Fonseca, Joseneide Brasil de Carvalho e Katiúscia Nunes Mesquita Pereira. Porto Velho/Rondônia, vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira

Francisca Batista da Silva - Conselheira

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS**, **Coordenador de Câmara**, em 05/05/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes**, **Presidente de Câmara**, em 05/05/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 05/05/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 05/05/2025, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 07/05/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 07/05/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano**, **Conselheiro(a)**, em 15/05/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059811697** e o código CRC **E025F150**.